

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO CONTRATO TEMPORÁRIO EDITAL № 08/2022 11 de MARÇO de 2022

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES "VOVÓ MOCINHA", a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), fundação pública de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o n° 14.986.862/0001-40, COMUNICA que procederá a contratação de profissionais, em conformidade com o quadro abaixo descrito, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, enquanto perdurar a necessidade, para preenchimento de vagas relacionadas abaixo pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, de acordo com o Regulamento Geral de Processo de Seleção da Fungota.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A Diretoria Executiva da Fungota, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação, **resolve**;

Nomear a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de Assistente Administrativo (a), sendo:

- Graziele Farias de Almeida como presidente;
- Natalina Cardoso Mori como membro;
- Elaise Regina Gonçalves Cagnin como membro.

A mencionada comissão tem como atribuição promover a avaliação da prova de Títulos e Documentos do Processo Seletivo para o provimento temporário do emprego supramencionado, na forma do edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de duas Comissões, sendo uma Comissão Especial Organizadora, designada através da Portaria n° 306/2021 e outra Comissão Especial de Avaliação, designada previamente neste Edital.
 - **1.1.1.** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
- **1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão priorizados os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição Federal, dentre os quais se destacam a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.



- **1.3.** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no jornal de publicações oficiais do município e por meio eletrônico no site da Fundação.
- **1.4.** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados em meio eletrônico no site da Fundação.
- **1.5.** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos e títulos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
- **1.6.** O período do contrato ocorrerá conforme o <u>Regulamento Geral do Processo de Seleção de Pessoal</u> (2016) disponível no Portal da Transparência da Fundação, sem prejuízo das demais legislações existentes.
- **1.7.** A convocação dos candidatos habilitados no presente processo seletivo dar-se-á pela via eletrônica (email e sítio eletrônico da Fundação), impressa (publicação do ato oficial em jornal de circulação local) e telefônica.

2. DO EMPREGO

- **2.1** O processo seletivo destina-se à contratação de profissionais para a área da saúde, pelo prazo de 6 (SEIS) meses, prorrogável uma única vez por igual ou menor período, para atuação nas respectivas áreas nos serviços de saúde geridos pela FUNGOTA.
- **2.2** O processo seletivo destina-se ao provimento de vaga existente ao emprego em caráter temporário para atuação na área administrativa da Fundação, conforme descrito abaixo:

EMPREGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	SALÁRIO BASE	VAGAS	CARGA HORÁRIA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Curso Superior em Administração de Empresas ou Administração Pública.	R\$ 2.193,34	1	40 horas semanais

3. DAS INSCRIÇÕES

- **3.1.** As inscrições deverão ser protocoladas no período de 14 a 16 de março de 2022, de segunda à sextafeira, no horário das 7H às 14H00, **no setor de Recursos Humanos** na sede da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES "VOVÓ MOCINHA"**, a **Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA Araraquara)**, localizado na Avenida Duque de Caxias, nº731 Centro Araraquara SP.
- **3.2.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- **3.3.** No ato da inscrição, o candidato, ou seu representante, deverá comparecer ao local determinado no item 3.1 munido de:
 - **3.3.1.** Requerimento de Inscrição preenchido e assinado, anexo I deste edital;
 - 3.3.2. Cédula de Identidade;
 - 3.3.3. Certificado/Diploma de conclusão do curso de nível referente a vaga que concorre (cópia);



- 3.3.4. Registro no Conselho Profissional de Classe (cópia) quando for o caso;
- **3.3.5.** Curriculum Vitae documentado.
- 3.3.6. Somente serão consideradas, para efeito de pontuação as informações que forem comprovadas com cópias dos títulos, certificados e declarações oficiais de serviços como Administrador de empresas ou público e assistente administrativo (a) ou declaração da instituição em que o candidato tenha prestado atividade/serviço na área de atuação, desde que contenham comprovante de autenticação mecânica ou eletrônica. Tais cópias deverão ser anexadas ao requerimento de inscrição no momento de sua realização. Não serão aceitas em data posterior, em hipótese alguma.
- **3.5**. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por representante, mediante documento de procuração, não aceitando inscrição condicional ou por via postal.
- **3.6.** O deferimento das inscrições dependerá do correto preenchimento pelo candidato do documento de inscrição, devendo o candidato indicar forma de contato, inclusive meio eletrônico para dirimir eventuais dúvidas.
- **3.7.** Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos com deficiência, conforme estabelece a Lei Municipal n° 5.654, de 16 de agosto de 2.001, regulamentada pelo Decreto n° 7.736, de 04 de setembro de 2001.
- **3.8.** Serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos negros, conforme estabelece a Lei Municipal n° 8.436, de 25 de março de 2015, regulamentada pelo Decreto n° 10.921, de 08 de junho de 2015.

4. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA AS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- **4.1.** Os candidatos que desejarem se inscrever para a reserva de vaga destinada a pessoas com deficiência deverão apresentar, junto com os documentos descritos no item 3.3 deste Edital, o documento hábil comprobatório da deficiência.
 - **4.1.1.** A deficiência informada será verificada, nos termos da Lei Municipal n° 5.654, de 16 de agosto de 2.001, regulamentada pelo Decreto n° 7.736, de 04 de setembro de 2001, na ocasião da convocação do candidato para assinatura do contrato de trabalho.

5. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E DA ENTREVISTA PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS PARA AS VAGAS RESERVADAS A NEGROS

- **5.1.** Os candidatos que desejarem se inscrever para a reserva de vaga destinada a pessoas negras, deverão assinalar esta opção no requerimento de inscrição e apresentar na entrevista a ser realizada pela comissão, documento hábil comprobatório da sua origem negra, mediante a apresentação de fotos e documentos que comprovem a descendência ou traços negroides do pai ou da mãe (Decreto Municipal nº 11.294/2016).
- **5.2.** As entrevistas para os candidatos inscritos para as vagas reservadas a negros, nos termos do Decreto Municipal nº 10.921/2015 e Decreto Municipal nº 11.294/2016 serão posteriormente realizadas em endereço a ser divulgado.

6. DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS



6.1. Descrição sumária de atividades do emprego de **Assistente Administrativo (a)**: Executar as atividades administrativas, logísticas e de apoio técnico especializados em projetos e atividades desenvolvidas em qualquer unidade da Fundação, baseadas em procedimentos internos, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, , podendo ainda ser responsável pela supervisão, coordenação e elaboração de todo tipo de fatura do SUS e outros convênios, apresentando-as dentro do prazo estabelecidos, elaborar relatórios de atividades e indicadores de produção.

7. DA SELEÇÃO PÚBLICA

- 7.1. O processo seletivo constará apenas de análise do Curriculum Vitae comprovado e prova de Títulos.
- **7.2.** Critério para análise do *Curriculum Vitae* e prova de Títulos para o emprego de **Assistente** Administrativo(a):

Assistente Administrativo (a)	Valor unitário a ser atribuído	Pontuação Máxima
Experiência como Administrador público/empresas com atuação nos setores de Compras, Recursos Humanos e Contratos na área pública	1,0 ponto para cada 06 meses completos	6,0
Experiência como Administrador público/empresas com atuação nos setores de Compras, Recursos Humanos e Contratos na área hospitalar – excluídos os contabilizados no critério acima.	0,5 ponto para cada 06 meses completos	3,0
Experiência como Administrador público/empresas com atuação nos setores de Compras, Recursos Humanos e Contratos - excluídos os contabilizados no critério acima.	0,5 ponto para cada 06 meses completos	2,0
Experiência como Administrador Empresas/ Público em outros setores, exlcuídos os setores de Compras, Recursos Humanos e Contratos.	0,5 ponto para cada 06 meses completos	3,0
Curso de mestrado Stricto sensu na área (com certificado de conclusão)	2,0 ponto por certificado	2,0
Curso de Doutorado na área (com certificado de conclusão)	3,0 ponto por certificado	3,0
Participação em Curso ou capacitação em Gestão de contratos / Compras Públicas e Recursos Humanos	0,25 pontos por certificado	1,0
Cursos / Trabalhos apresentados em Seminários, Congressos e/ou publicações em periódicos na área de formação específica (últimos 5(cinco) anos)	0,25 pontos por certificado	1,0

7.3. Só serão consideradas para efeito de pontuação as informações constantes do *Curriculum Vitae*, entregues no ato da inscrição e que forem comprovadas com cópias das declarações oficiais



(CTPS) de serviços de Administrador de Empresas ou Público ou declaração da instituição em que o candidato tenha prestado atividade/serviço na área de atuação. Não serão aceitos documentos extraídos pela Internet.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

- **8.1.** Serão publicadas as listas de inscrições realizadas no dia **19/03/2022** no site da Fundação (<u>fungota.araraquara.sp.gov.br</u>) e no veículo de imprensa oficial adotado pela Fundação;
- **8.2**. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente pela nota final, consistente na somatória das pontuações obtidas.
- **8.3.** Em caso de igualdade da pontuação final serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
 - a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - b) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
 - c) maior número de filhos menores de 18 anos;
 - d) maior grau de escolaridade;
 - e) maior tempo sem registro formal de trabalho.
- **8.4.** Serão publicadas as listas de classificação pela ordem de pontuação no dia **24/03/2022**, no site da Fundação e no veículo de imprensa oficial adotado pela Fundação.
- **8.5.** O presente processo de seleção será homologado no dia 26/03/2022.
- **8.6.** A convocação dos candidatos dar-se-á pela ordem de classificação.

9. DOS RECURSOS

- **9.1.** O candidato que desejar recorrer de quaisquer dos atos previstos no presente Edital terá o prazo de 24 horas a partir da data que for realizada a publicação do respectivo ato no veículo de imprensa responsável pela publicação dos atos oficiais da Fundação.
- **9.1.1.** O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, endereçado à comissão instituída pela Portaria nº 306/2021, realizado através de requerimento padrão (modelo Anexo II) protocolado no Setor de Recursos Humanos da Fundação, localizado à Rua Avenida Duque de Caxias, nº731 Centro Araraquara SP.
 - **9.1.2**. O recurso será submetido à apreciação da Diretoria Executiva da referida Fundação, Fungota Araraquara.

9.2. Serão indeferidos os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- c) forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- d) cujo teor desrespeite a banca examinadora;
- e) encaminhados por meio da imprensa, redes sociais e/ou e-mail.



10. DA ADMISSÃO

- 10.1. A admissão dos candidatos, pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES "VOVÓ MOCINHA", a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA Araraquara), obedecido o limite de vagas existentes e de acordo com as necessidades e possibilidades orçamentárias da FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES VOVÓ MOCINHA FUNGOTA.
- **10.2.** A convocação dos candidatos habilitados no presente processo seletivo dar-se-á pela via eletrônica (e-mail e sítio eletrônico da Fundação), imprensa (publicação do ato oficial em jornal de circulação local) e telefônica.
 - **10.2.1.** O não comparecimento do candidato, quando convocado, nos termos e no prazo constantes do ato convocatório, implicará em sua exclusão e desclassificação automática do Processo Seletivo, com perda do direito à vaga, em caráter irrevogável e irretratável.
- **10.3.** Por ocasião da admissão, serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das seguintes condições:
 - 10.3.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;
 - 10.3.3. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
 - 10.3.4. Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
 - 10.3.5. Possuir habilitação para o emprego a que concorre, conforme item 2;
 - 10.3.6. Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, à data de encerramento das inscrições;
 - **10.3.7.** Possuir aptidão física, psicológica e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;
 - **10.3.8.** Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
 - **10.3.9.** Não ter sido demitido do serviço público por justa causa, no caso de empregados públicos, ou demitido a bem do serviço público, no caso de servidores estatutários;
 - 10.3.10. Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do emprego público;
 - **10.3.11.** Não ser aposentado por invalidez;
 - **10.3.12.** Não ser, simultaneamente, remunerado por outro cargo, emprego ou função pública, salvo nas hipóteses constitucionalmente previstas de acúmulo, nos termos do Art. 37, XVI, da Constituição Federal;
 - **10.3.13.** Não perceber, simultaneamente, proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses constitucionalmente previstas de acúmulo, nos termos do Art. 37, §10º, da Constituição Federal;
- **10.4.** A não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.
- **10.5.** O prazo para apresentação e confirmação dos requisitos do item 8.3, será a partir da convocação até a data da assinatura do contrato.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **11.1.** A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.
- **11.2.** Cabe exclusivamente à **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES "VOVÓ MOCINHA"**, a **Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA Araraquara)** o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público.



- **11.3.** A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidade de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- **11.4.** Todas as publicações e as comunicações relativas ao presente Processo Seletivo, até a data da homologação, serão feitas no Jornal que publica os atos oficiais da Fundação e divulgados na Internet, no endereço eletrônico (<u>fungota.araraquara.sp.gov.br</u>), no link Concursos/Processos Seletivos.
- 11.5. Caberá à Diretoria Administrativa da Fundação a homologação dos resultados finais.
- **11.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Organizadora do **Processo Seletivo Edital** nº 08/2022.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA - FUNGOTA, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2022.

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva



ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 08/2022

Inscrição para Assistente Administrativo(a) ANEXAR CURRÍCULO VITAE DOCUMENTADO. OBS: Só serão considerados, para efeito de pontuação as informações que forem comprovadas com cópias dos documentos mencionados em currículo, no ato da inscrição. Nome do Candidato: Endereço (Rua / Avenida) Nο Complemento (apto., bloco, etc.) Bairro CEP Cidade Est. E-mail: **DOCUMENTO DE IDENTIDADE NASCIMENTO SEXO ESTADO CIVIL № FILHOS MENORES** NÚMERO MÊS **CASADO** UF DIA **ANO** M F VIÚVO **DE 18 ANOS** SOLTEIRO **OUTROS** CPF nº: TELEFONE COM Res. Cel. DDD Desejo concorrer à reserva de vagas aos Desejo concorrer à reserva de NÃO NÃO SIM SIM vagas aos candidatos negros candidatos com

deficiência



REQUERIMENTO

Requer sua inscrição neste processo seletivo e para tanto declara sob as penas da Lei:

- Que os dados anotados neste requerimento são verdadeiros;
- Estar ciente de que não será admitido no emprego se não provar sua habilitação legal, independente de classificação obtida;
- Estar ciente de que para sua admissão, será submetido a exames médicos pré admissionais realizados pela Fundação ou sua ordem, de caráter eliminatório, que avaliará sua capacidade física, ao desempenho das tarefas relativas ao emprego a que concorre;
- Estar em dia com suas obrigações militares;
- Que está em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- Que possui boa saúde física e mental e não é portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;
- Que não sofreu no exercício de função pública, penalidade por atos desabonadores, e dela não foi demitido por Justa Causa ou exonerado a bem do serviço público;
- Que não é aposentado por invalidez e nem se encontra em idade de aposentadoria compulsória nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal;
- Que sob as penas de lei não tem antecedentes criminais;
- Que tem pleno conhecimento das normas que regem o presente processo seletivo e a elas se submete e está ciente que a inexatidão das informações ora prestadas, ainda que verificadas posteriormente, ocasionarão sua eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
- Que as contratações serão realizadas por prazo determinado.

ARARAQUARA – SP, _	/	/2022.
(assinatura)		



ANEXO II - REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO - EDITAL № 08/2022

DADOS DO RECORRENTE						
Nome:						
Endereço Completo:						
Cidade: Estado: CEP:						
Fone: () Celular () E-mail:						
CPF: RG:						
RAZÕES DO RECURSO:						
Vem, mui respeitosamente, à presença de Sua Senhoria requerer:						
FUNDAMENTOS DO RECURSO:						
ASSINATURA REQUERENTE						
Nome: CPF:						
<u></u>						
Araraquara, / /						



ANEXO III - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO EDITAL 08/2022

NOME:		
	sistente Administrativo(a)	
INSCRIÇÃO ENTREGUE EM:	DATA://2022	HORÁRIO:hmin.
	Carimbo	e rubrica
ANEXO IV - PROTOCO	LO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO	EDITAL 08/2022
CARGO: A S	sistente Administrativo(a)	
INSCRIÇÃO ENTREGUE EM:	DATA://2022	HORÁRIO:hmin.
	Carimbo	e rubrica